



Nº 750  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

CONTRATO Nº 08 /2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAMO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE E A EMPRESA MERCEARIA MYLLENA EIRELI ME

Aos 11 dias do mês de maio de 2018, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, inscrito no CNPJ nº 11.602.838/0001-71, com sede Rua Manoel Elegio da Mota, 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49.690-000, representada pela sua Secretária Municipal, SENHORA Maria Cristina de Oliveira, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro a MERCEARIA MYLLENA EIRELI ME, localizada na Praça Dep. Passos Porto, 269A, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49690000 inscrita no CNPJ sob o nº. 26.111.808/0001-30, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 05/2018, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1- Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as Necessidades da Prefeitura do Município de Monte Alegre de Sergipe, Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 - A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 - Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;
- 3.2 - Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;
- 3.3 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;
- 3.4 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;
- 3.5 - Apresentar regularidade fiscal (certidões), com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 - Assegurar à CONTRATADA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.
- 4.2- O gestor deste contrato será o Sr. Antônio Geraldo dos Santos Oliveira

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1- As entregas previstas terão periodicidade mensal, em atendimento aos pedidos formulados pelo FMS de Monte Alegre de Sergipe e deverão ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Compra.
- 5.1.1- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.
- 5.1.2- Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 5.1
- 5.2- Constatadas irregularidades no objeto, este FMS de Monte Alegre de Sergipe, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 5.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;
- 5.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 5.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do

*[Handwritten signature: Myllena Andrad]*



Nº 753  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade das mercadorias entregues.

CLÁUSULA SEXTA

VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

6.1- O valor total do presente contrato é de R\$ 102.250,40 (cento e dois mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), correspondente aos seguintes itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL CONTRATADO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo unidades com 200g - instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem 1kg), aluminizada, resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	Pacote	160	ITALAC	2,48	396,80
2	Açúcar Cristal Claro Orgânico - cristal branco, sacarose obtida da cana de açúcar; tipo refinado; com aspecto, cor, cheiro próprios; sabor doce; isento de sujidades, parasitas,	KG	160	PINHEIRO	2,38	380,80

*[Handwritten signature]*  
Mylene  
Andrade





Nº 754  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem 1 Kg), reembaladas em fardos de até 30 kg, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 11 meses a partir da data de entrega do produto.					
3	Alho de 1ª qualidade nacional médio - IN NATURA e devidamente acondicionado.	KG	32	IN NATURA	23,50	752,00
4	Arroz Parbolizado Orgânico tipo 1 - longo fino, tipo I, constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), sem isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardos com até 30	KG	600	CAMIL	2,58	1.548,00

*[Handwritten signature]*  
Myllena  
Aranda



Nº 755  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	Kg.					
5	Arroz branco	kg	140	CAMIL	2,58	361,20
6	Carne bovina de qualidade – sem osso, pouca gordura e congelado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larva de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, apresentar-se aparada, eliminada de cartilagem, aponeuroses e do excesso de gordura, sendo que está última deve ser inferior a 5% acondicionado em saco plástico de polietileno de 2kg, apropriado com prazo de validade de 48 horas sobre refrigeração e 01 ano para os congelados, transportado em caixas térmicas.	KG	600	FRIBOI	22,50	13.500,00
7	Colorífico – Pct c/ 100g - Colorífico em pó fino - homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais; sem adição de sal; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem	Pacote	60	MARATA	0,58	34,80

*[Handwritten signature]*  
Mullena  
Andrade





Nº 756  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 100 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com até 1 Kg					
8	Tempero Misto (cominho) - Pct c/100g - com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 100 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardos com até 1 Kg.	Pacote	60	MARATA	0,98	58,80
9	Extrato de Tomate, com 500g - Extrato de tomate, peneirado, sem caroços, com respectiva informação nutricional e data	Unidade	136	QUERO	4,98	677,28

*[Handwritten signature]*  
Andrade



Nº 757  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	de fabricação e validade, em embalagem de 500g					
10	Feijão Cariquinha – grão novo e inteiro, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardos com até 30 Kg	KG	240	CAMIL	4,98	1.195,20
11	Frango inteiro de primeira qualidade congelado	kg	320	COGRAN	6,98	2.233,60
12	Peito de frango resfriado – Peito de frango congelado, de 1ª qualidade - congelado, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado e devidamente rotulado, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, em pacotes com prazo de validade de 48 horas sobre refrigeração e 01 ano para os	KG	560	COGRAN	8,98	5.028,80

*[Handwritten signature]*  
Arduade





Nº 758

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	congelados. Transportado em caixas térmicas.					
13	Leite em pó integral instantâneo de boa qualidade 200g- integral instantâneo, enriquecido com vitamina A e vitamina D. Acondicionado em embalagem primária atóxica aluminizada (embalagem de 200g), resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Pacote	560	LASERENISSIMA	3,98	2.228,80
14	Massa alimentícia espaguete com ovos (Macarrão espaguete) pct com 500g - Fabricado a partir de matérias- primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fardo com 30 unidades.	Pacote	208	BRANDINI	2,40	499,20
15	Óleo de Soja, com 1 litro - obtido de matéria prima vegetal, isento de	Unidade	60	SOYA	3,80	228,00



Nº 759



## ESTADO DE SERGIPE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Acondicionado em garrafas plásticas transparente PET (900 mL), com respectiva informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Caixa com até 20 unds					
16	Pães hot dog, (pct c/ 10 und de 50gr cada) - Pão tipo cachorro quente acondicionado em saco de polietileno transparente contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	960		3,80	3.648,00
				MYLLENA		
17	Polpa de frutas - congeladas, em sabores (acerola, manga, goiaba, maracujá) e concentrado, pasteurizado, in natura, acondicionado em embalagem plástica devidamente higienizada de 1kg identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, com a informação de fabricação e validade. Transportado em caixas térmicas.	KG	1600	GOSTO DA FRUTA	6,98	11.168,00
18	Sal refinado de	KG	32	SAL LEBRE		

myllena  
André de





Nº 760  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	mesa iodado - com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fardos com até 30 Kg				0,78	24,96
19	Vinagre c/ 1 litro - acidez mínima de 4 %. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 mL), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Caixa com até 12 unds.	Unidade	20	MARATA	2,98	59,60
20	Água mineral 1l	unidade	160	LEV	2,98	476,80
21	Água mineral 500ml	unidade	240	LEV	1,18	283,20
22	Amendoim fresco	Quilo	20	IN NATURA	5,80	116,00
23	Amido de milho, embalagem com 200g, Especificações: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo, com a	caixa	32	MARATA	2,80	89,60

*[Handwritten signature]*  
Andrade



Nº 761  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos- CNNPA					
24	Biscoito salgado comum	Pacote	176	FABISE	4,70	827,20
25	Biscoito tipo creme crack com 400g	Pacote	120	FABISE	4,80	576,00
26	Bolo	Quilo	480	MYLLENA	14,80	7.104,00
27	Bolo recheado	Quilo	280	MYLLENA	19,90	5.572,00
28	Café torrado e moído	Pacote	200	MARATA	3,98	796,00
29	Calde carne	Caixa	32	MARATA	54,90	1.756,80
30	Caldo de galinha	Caixa	32	MARATA	54,90	1.756,80
31	Canela	Unidade	16	SELETA	4,80	76,80
32	Carne bovina moída	Quilo	280	FORTBOI	14,80	4.144,00
33	Creme de leite tradicional	Embalagem	280	PIRACANJUBA	3,40	952,00
34	Ervilha reidratada em conserva	Lata		QUERO	-	-
35	Farinha de trigo com fermento	Unidade	128	BOA SORTE	3,45	441,60
36	Farinha de trigo sem fermento	Unidade	128	BOA SORTE	2,90	371,20
37	Fermento biológico	Unidade	16	MAURI	3,98	63,68
38	Fermento em pó	Unidade	16	OETKER	3,98	63,68
39	Goiabada	Unidades	16	QUERO	3,40	54,40
40	Ketchup	Unidade	20	QUERO	2,90	58,00
41	Leite condensado tradicional	Caixa	14	SABE	4,70	65,80
42	Leite em pó integral instantâneo	Unidade	28	LASERENISSIMA	4,40	123,20
43	Maionese tradicional 200g	Embalagem	20	QUERO	2,90	58,00
44	Margarina vegetal 500g	Pote	160	PRIMOR	4,40	704,00
45	Massa de Puba	Quilo	48	AT	14,00	672,00
46	Milho de pipoca	Fardo	16	MARATA	58,00	928,00
47	Milho verde fresco	Espigas	160	IN NATURA	1,40	224,00
48	Milho verde em conserva	Lata	140	QUERO	2,40	336,00

*Myllena Andrade*





Nº 762  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

49	Molho de tomate 340g	Embalagem	160	QUERO	1,80	288,00
50	Mostarda	Embalagem	20	QUERO	2,40	48,00
51	Mungunzá	Embalagem	12	SINHA	1,45	17,40
52	Orégano	Unidade	20	KODILAR	5,80	116,00
53	Ovo	Bandeja	160	SONOVO	11,50	1.840,00
54	Pasta americana pacote com 800g na cor branca tradicional	Pacote	28	N/C	-	-
55	Presunto	Quilo	28	RESENDE	21,50	602,00
56	Queijo ralado tipo parmesão pacote com 200g	Pacote	80	CAMPONESA	9,80	784,00
57	Queijo tipo Mussarela	Quilo	28	FRIMESA	23,50	658,00
58	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com dois litros, contendo nome e a marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Embalagem	220	COCA COLA	7,50	1.650,00
59	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná	Embalagem	220	GOOB	5,80	1.276,00
60	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja	Embalagem	220	GOOB	5,80	1.276,00
61	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão	Embalagem	220	GOOB	5,80	1.276,00
62	Salsicha	Quilo	120	AVIVAR	7,50	900,00
TOTAL						83.446,00

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Nº 763ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL CONTRATADO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	Abóbora de Leite de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalado em saco plástico transparente	Kg	80	IN NATURA	5,80	464,00
02.	Abacaxi pérola, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA.	Kg	100	IN NATURA	5,80	580,00
03.	Banana Prata Média, de 1ª Qualidade, deverá ser fresca, c/ grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, isenta de insetos e umidade e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ normas técnicas da ANVISA.	Und	880	IN NATURA	5,80	5.104,00





Nº 76  
*[Signature]*

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

04.	Batata Inglesa - Porte médio/grande, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As batatas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto. EMBALAGENS O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA	Kg	36	IN NATURA	4,80	172,80
05.	Cebola Branca de 1ª Qualidade, tamanho médio, com rupturas, isenta de insetos e umidade e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ normas técnicas da ANVISA.	Kg	132	IN NATURA	4,80	633,60
06.	Cebolinha, de 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverá ser transportada em saco plástico transparentes c/ maço de 100g e em caixas de polipropileno	molho	160	IN NATURA	3,80	608,00

*[Signature]*  
myllena  
Araújo de



Nº 765  
D

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.					
07.	Cenoura de 1ª Qualidade, tamanho médio, de cor natural característica, sem rupturas, isenta de insetos e umidade e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ normas técnicas da ANVISA.	Kg	148	IN NATURA	5,80	858,40
08.	Coco fresco de 1ª qualidade tipo seco	Unidade	100	IN NATURA	4,80	480,00
09.	Chuchu médio de 1ª qualidade, sem rupturas, estar isenta de insetos e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ normas técnicas da ANVISA.	Kg	120	IN NATURA	5,30	636,00
10.	Coentro de 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverá ser transportada em saco plástico transparentes c/ maço de 100g e em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	molho	160	IN NATURA	3,80	608,00

Mullena  
Andrus de





Nº 766  
*[Signature]*

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

11.	Laranja Pêra de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas de 1 qualidade in natura. Apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	UND	2000	IN NATURA	0,30	600,00
12.	Macaxeira de 1ª qualidade, sem casca, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de insetos, devidamente higienizada (lavada). Deverão ser transportadas em saco plástico a vácuo transparente de polietileno, com rotulo de identificação do produto e em caixas térmicas de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	180	IN NATURA	5,80	1.044,00
13.	Pimentão verde orgânico de 1ª qualidade, in natura, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da	Kg	240	IN NATURA	8,80	2.112,00

*[Signature]*  
*[Signature]*



Nº 767  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	ANVISA.					
14.	Quiabo de 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	16	IN NATURA	6,30	100,80
15.	Repolho verde de 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverá ser transportada em saco plástico transparentes e em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	88	IN NATURA	5,80	510,40
16.	Tomate 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno	Kg	488	IN NATURA	5,80	2.830,40

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





Nº 768

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.					
17.	Uva 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	20	IN NATURA	19,50	390,00
18.	Mamão 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	40	IN NATURA	3,80	152,00
19.	Goiaba 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter	Kg	20	IN NATURA	7,80	156,00



Nº 769

## ESTADO DE SERGIPE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.					
20.	Maça 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	20	IN NATURA	9,80	196,00
21.	Melancia 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	20	IN NATURA	2,80	56,00
22.	Melão 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou	Kg	20	IN NATURA	5,80	116,00

*Mullena Andrade*





Nº 770

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.					
23	Pêra 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	20	IN NATURA	19,80	396,00

18.804,40

D.O: 14007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2028 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, 3390.30.00.00 : 1211 - MATERIAL DE CONSUMO, , 14007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2031 - GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, 14007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2081 - OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A SAÚDE, 3390.30.00.00 : 1219 - MATERIAL DE CONSUMO, 14007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2081 - OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A SAÚDE, 3390.30.00.00, 1220 - MATERIAL DE CONSUMO 14007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 6304 - DEMAIS PROGRAMAS DOS GOVERNOS ESTADUAL E/OU FEDERAL 3390.30.00.00 1219 - MATERIAL DE CONSUMO 14007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 6304 - DEMAIS PROGRAMAS DOS GOVERNOS ESTADUAL E/OU FEDERAL 3390.30.00.00, 1290 - MATERIAL DE CONSUMO

6.1- O valor é fixo e irrevogáveis.

6.2- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da contratada, com a apresentação da Nota Fiscal e a Regularidade Fiscal da Contratada.

6.3- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.4- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste FMS de Monte Alegre de Sergipe.

6.5- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este FMS de Monte Alegre de Sergipe no prazo de 03(três) dias úteis;

6.5.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO E SANÇÕES

7.1- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento

Rua Manoel Elegio da Mota, 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49.690-000, CNPJ: 11.602.838/0001-71, email: licitacaornas2017@gmail.com

*Milena Andrade*





Nº 771  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DE SERGIPE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

7.1.1- O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do artigo 64, § 2º da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.2- O atraso na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o respectivo valor contratual, até 30º (trigésimo) dia;

7.2.1- Se o atraso for superior 30º (trigésimo) dia, será aplicada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, cumulativamente a multa prevista no "caput" a multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o respectivo valor contratual.

7.3- A multa a que alude esta cláusula autoriza que a Administração Pública rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

7.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento do respectivo contratado.

7.5- Se a multa for de valor superior ao valor do pagamento prestado, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Pública poderá, garantida a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

7.6.1- advertência;

7.6.2- multa;

7.6.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.6.4- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no ITEM 7.6.3;

7.6.5- Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

7.6.6- As sanções previstas nos ITENS 7.6.1, 7.6.3 E 7.6.4 poderão ser aplicadas juntamente com o ITEM 7.6.2, facultada a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.6.7- A sanção estabelecida no ITEM 7.6.4 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal, conforme o caso, facultada a ampla defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

7.6.8- As sanções previstas nos ITENS 7.6.3 E 7.6.4 poderão também ser aplicadas às empresas e/ou aos profissionais que, em razão do contrato:

7.6.8.1- tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.6.8.2- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos e/ou objetos da licitação;

7.6.8.3- restar comprovado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos preceitos legais a legislação em espécie.

*[Handwritten signature]*  
Mullena Andrade



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
CLÁUSULA OITAVA FORO

8.1- O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe.  
8.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

Monte Alegre de Sergipe, 11 de maio de 2018

*Maria Cristina de Oliveira*  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
CONTRATANTE

*Myllena Raudiceia Silva Andrade*  
MERCEARIA MYLLENA EIRELI ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Denilson de A...*  
NOME \_\_\_\_\_  
RGNº 7030266-8  
CPF Nº 057.976.875-93

*Flaviano Machado de Freitas*  
NOME \_\_\_\_\_  
RGNº \_\_\_\_\_  
CPF Nº 259505035-89